

APROVADO POR UNANIMIDADE  
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA

Vanilda Honório da Silva  
PRESIDENTA

Ivano Cassimiro dos Santos  
1º SECRETÁRIO

Gilberto Joventino Paulino  
2º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO Nº 001/2024**

**Autor:** Irisvaldo Silva do Nascimento

**Assunto:** Medição dos imóveis residenciais, comerciais e religiosos das vilas da antiga Usina Santa Maria.

**Sra. Presidente(a)**

**Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> na forma regimental, após ouvido o plenário, discutido e aprovado,** que seja formulado apelo à Prefeita Municipal, Sr.<sup>a</sup> Sílvia Cesar Farias da Cunha Lima, no sentido da mesma providenciar e articular junto ao órgão do INCRA, a celebração de um convênio com a Prefeitura Municipal de Areia, para que assim a Prefeitura possa se responsabilizar com as **DESPEAS CARTORÁRIAS E DE MEDIÇÃO** de todos os imóveis residenciais, comerciais e os destinados para reuniões, cultos e/ou práticas religiosas, encontrados nas vilas da sede da antiga Usina Santa Maria., proporcionando a individualização, o direito a moradia e sobretudo ao resgate do respeito e da dignidade das famílias que já residem nos imóveis em questão.

**JUSTIFICATIVA:**

O **Assentamento Socorro** foi o resultado do processo de desapropriação, pelo Governo Federal, das terras da Usina Santa Maria, em 05 de agosto de 1999, e a criação efetiva do Projeto de Assentamento se deu em 07 de dezembro de 1999. A associação criada pelos assentados denomina-se de Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Socorro – PA Socorro, por sua vez, fundada em 17 de dezembro de 1999. No entanto, também há a Associação dos Moradores da Usina Santa Maria (AMUSM), formada por pessoas que não são assentados pelo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
**“CASA DE MANOEL DA SILVA”**  
**19ª. LEGISLATURA**

INCRA e não tiveram direitos a nenhum benefício, mesmo que a maioria dos moradores das vilas, trabalharam na antiga usina e muitos residem a mais de 30, 40, 50 anos no mesmo local.

Este Projeto de Assentamento está localizado a 10 Km da sede do município de Areia. A área do Assentamento é de 381,7469 hectares, dos quais, 78,1836 ha correspondem à área de reserva florestal; 4,0644 ha correspondem a área comunitária; 0,3063 ha corresponde a área da sede da associação; 4,1684 ha corresponde a área da Vila da Usina; 1,1607 ha corresponde a outra parte da Vila da Usina; 4,9312 ha corresponde a Vila do Morcego; 4,9214 ha correspondem a Vila do Caroço; 22,7947 ha, na época em que este levantamento foi realizado pelo INCRA, correspondia à área do Parque Industrial, por sua vez foi destinada para leilão, no entanto, em partes dessa área, surgiram a Vila do Anjo e a Vila do Açude. Dessa forma, a área total destinada aos lotes dos assentados, corresponde a 261,2162 ha, ficando em média 5,8 ha para cada um dos 45 assentados. O PA está localizado numa área, hoje reconhecida como Distrito Santa Maria e quase não é visto pela população como um assentamento, mas como Distrito e, atualmente residem mais de 150 famílias (cento e cinquenta), que não possuem nenhum direito adquirido. E mesmo estando organizados em associação (Associação dos Moradores da Usina Santa Maria), é possível entender, a verdadeira situação de pobreza e abandono em que vivem parte dessas famílias, sem acesso a saneamento básico e sequer o direito a posse legal de suas próprias moradias.

Diante do acima exposto, solicitamos a Vª Exa., que as áreas ocupadas pelas vilas e que não pertencem aos lotes dos assentados, sejam verdadeiramente reconhecidas como Distrito Municipal e que a Prefeitura Municipal de Areia assumira o compromisso de custear as despesas cartorárias e com as medições de todos os imóveis residenciais, comerciais e os destinados para reuniões, cultos e/ou práticas religiosas.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
**19ª. LEGISLATURA**

Por ser um pedido de justa causa espero e aguardo a respectiva aprovação e execução.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos nobres Vereadores(as) desta Casa e da sensibilidade da Senhora Prefeita neste pleito.

**Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024**

*Irivaldo Silva do Nascimento*  
**IRISVALDO SILVA DO NASCIMENTO**  
Vereador